



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA ONZE DE  
FEVEREIRO DE 2021, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO  
ANDRÉ**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 01/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/01/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Ilma. Sra. Diretora de Secretaria da 2ª. Vara do Trabalho de Santo André, SUELLEN FAJARDO FARIA. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

*(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)*

- 1.1 Lei de criação nº:** 5298/1967  
**1.2 Data da instalação:** 12/11/1969  
**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.  
**1.4 Regime de auxílio:** ausente.  
**1.5 Juizes**

*(fonte: SIGEP/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/02/2021.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	19/12/2002	sim

**1.6 Servidores**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/02/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
DENISE OLIVEIRA FRANCA	TJ	.	30/03/2010
LEILA VIEIRA DE SOUZA SEISHI NEVES	TJ	.	24/10/2012
HERCULES MARCELO IGNACIO	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	28/10/2019
LILIAN MARISA DE ALMEIDA OLIVEIRA	TJ	.	03/04/2018
KATIA NATALE	TJ	CALCULISTA	24/05/2018
MARIA CECILIA OLIVEIRA FARIA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	20/07/2006
ROSILENE ALVES DA SILVA CERMAK	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	16/07/2007
CLARISSE AGNÊS MARQUES GOUVÊA	TJ	.	11/03/2016
CAROLINA OLIVEIRA BORGES DE CASTRO BARBOSA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/08/2017
NATÁLIA LOPES DOS SANTOS	AJ	.	18/04/2018
SUELLEN FAJARDO FARIA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	18/09/2012

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

**OBS.: Não há servidores cedidos pela Prefeitura de Santo André na Unidade Judiciária.**

**2. AUDIÊNCIAS****2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito ordinário)	Manhã	5	5	5	5	5	15 minutos
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	5	15 minutos
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Instrução e julgamento	Manhã	6	6	6	6	6	15 minutos
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em	Manhã	1	0	1	0	0	0

execução	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/02/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	27/05/2021	113	364	27/05/2021	113	398

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
26/02/2021	23	04	10/02/2021	07	02	27/05/2021	113	243

Datas mais distantes das audiências futuras								
Conc Exec			Conc Conhec					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/02/2021	21	12	04/02/2021	01	01			

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	não há	não há	não há	não há	não há
	Tarde	não há	não há	não há	não há	não há

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	97	83
2	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	116	84

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Santo André**

3	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	88	121
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	117	147
5	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	111	209
Santo André - 02a Vara		97	83
Média do Foro		115	136
Média da 2ª Região		112	109
Observação: Dados de 01.01.2019 a 31.12.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

### 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	1950	543	185	357
2	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	1914	578	280	96
3	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	1907	328	269	95
4	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	1540	597	187	51
5	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	1395	299	256	175
Santo André - 02a Vara		1540	597	187	51
Média do Foro		1.741	469	235	155
Observação: Dados até 31.12.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 02a Vara	2019	1.622	56	1.678	1.649	622	2.207	2.365
Santo André - 02a Vara	2020	1.408	15	1.423	1.024	1.039	1.513	2.353
Média do Foro	2019	1.653	22	1.675	1.914	636	2.364	2.450
Média do Foro	2020	1.443	12	1.455	987	1.131	1.491	2.452
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	1.316	13	1.329	996	915	1.521	2.127

Observações: Dados até 31.12.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
Santo André - 02a Vara	2019	810	402	6	4	126	3082	1754	3067	4821
Santo André - 02a Vara	2020	986	1199	3	0	266	551	1911	3352	5263
Média do Foro	2019	836	606	3	2	107	2.506	1.920	2.385	4.305
Média do Foro	2020	701	763	5	5	337	629	1.796	2.678	4.474
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305

Observação: Dados até 31.12.2020.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1571	-33,03%
2019	1622	3,25%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/02/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado 01(um) processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001419-60.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	399
	Aguardando encerramento da instrução	618
	Aguardando prolação de sentença	22
	Aguardando cumprimento de acordo	400
	Com sentença aguardando finalização na fase	914
	<b>Subtotal</b>	<b>2.353</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	292
	Liquidados aguardando finalização na fase	85
	No arquivo provisório	84
	<b>Subtotal</b>	<b>461</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.911
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	42
	No arquivo provisório	3.352
	<b>Subtotal</b>	<b>5.305</b>

**5. INCIDENTES PROCESSUAIS****5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 31-12-2020
Embargos de Declaração	4
Tutelas provisórias	1
Incidentes na liquidação/ execução	29
Total	34
<i>Observação: Dados de 31.12.2020.</i>	

**5.2 Embargos de declaração por Juiz***(fonte: e-Gestão)*

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000443-53.2019.5.02.0432	19/10/2020	
1000872-20.2019.5.02.0432	11/12/2020	
1000872-20.2019.5.02.0432	14/12/2020	MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA
1001669-64.2017.5.02.0432	23/11/2020	
1001669-64.2017.5.02.0432	23/11/2020	ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES
1002058-49.2017.5.02.0432	25/11/2020	

**6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM***(fonte: e-Gestão)*

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	86
Cartas Precatórias devolvidas	350
Cartas de ordem recebidas	1
<i>Observação: Dados até 31.12.2020.</i>	

**7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/02/2021.

**Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias**

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 03/02/2021, constavam **101** (cento e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000215-20.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2016 10:55:28
1000435-18.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2018 16:07:09
1000768-67.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/2017 14:44:21
1000802-42.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2017 13:54:02
1000975-66.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2018 15:04:49
1000294-62.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2016 15:28:49
1000681-77.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2017 21:45:10
1000871-40.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2017 16:16:07
1002018-04.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2018 08:11:38
1002432-02.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2017 15:59:23
1000130-63.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2018 14:02:51
1002047-20.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2018 10:39:05
1002324-36.2017.5.02.0432	Consignação em Pagamento	16/08/2019 11:47:51
1000601-45.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/07/2019 15:03:58
1000890-75.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/12/2018 12:01:01
1001106-36.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2019 16:53:01
1001147-03.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/04/2019 14:11:04
1001206-88.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2019 11:12:28
1001290-89.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/01/2019 10:59:12
1001337-63.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2019 16:31:30
1001370-53.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/07/2019 13:28:13
1001560-16.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/06/2019 16:12:27
1000154-23.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/08/2019 17:10:06
1000211-41.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/07/2019 21:52:33
1000217-48.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2019 12:27:29
1000278-06.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2019 12:53:08
1000506-78.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/07/2019 14:53:15
1000518-92.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/07/2019 14:53:52
1000639-23.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/02/2020 12:30:29
1000696-41.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/07/2019 07:45:13
1000685-12.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/01/2020 14:54:22
1000823-67.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2019 14:32:46
1000885-19.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/01/2020 12:47:24



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000278-69.2020.5.02.0432	Homologação da Transação Extrajudicial	22/07/2020 19:36:09
1000718-65.2020.5.02.0432	Mandado de Segurança Cível	12/08/2020 15:06:52
0001537-68.2010.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2019 00:00:00
0176300-53.2007.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2012 00:00:00
0234200-38.2000.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2014 00:00:00
1000005-95.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 22:12:54
1000845-42.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2020 11:29:26
1002350-68.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2020 15:15:18
0002730-79.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 17:29:35
1001022-06.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 09:05:08
1001638-44.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/10/2020 16:59:12
0000992-56.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2020 15:04:11
0000959-03.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2020 09:39:56
0001622-49.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2019 10:39:01
0207500-44.2008.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/04/2020 20:45:44
1000644-79.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/10/2020 02:19:22
0000211-97.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2020 10:58:19
1000370-52.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 15:01:54
1000959-10.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/10/2020 16:10:03
0154700-05.2009.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2020 19:59:59
1000278-43.2019.5.02.0064	Cumprimento de sentença	03/11/2020 17:56:48
0000019-04.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2019 12:55:23
1000972-09.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 11:49:57
0187500-86.2009.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2020 16:52:04
1000580-69.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2020 14:00:34
1000281-58.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 17:56:48
1001216-35.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2020 11:30:27
1000014-52.2020.5.02.0432	Cumprimento de sentença	09/10/2020 16:32:58
1001446-43.2019.5.02.0432	Cumprimento de sentença	04/11/2020 21:43:11
0001412-61.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/10/2020 17:45:37
0034100-62.2003.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/10/2020 17:58:07
1000093-34.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/11/2020 09:38:24
0001655-05.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2020 15:01:45
0000148-72.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 17:41:03
0185200-25.2007.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/09/2020 14:39:41
1001690-69.2019.5.02.0432	Consignação em Pagamento	26/08/2020 14:19:57
1000334-39.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2020 17:56:49
0002276-36.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 18:07:29
0001109-13.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 17:41:36
1001517-79.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2020 11:42:38
1000336-09.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2020 17:56:49
0001084-34.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/09/2020 12:48:38
1000995-18.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2020 19:15:18
0000260-75.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2020 14:00:36

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001066-13.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 00:47:51
1000063-93.2020.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 00:28:50
1000265-70.2020.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/10/2020 17:42:16
0000700-37.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2020 20:51:38
0000909-45.2011.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2020 14:17:45
0122800-53.1999.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2020 14:17:46
0125300-14.2007.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2020 14:17:46
0147400-41.1999.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2020 14:17:46
0000120-80.2010.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2020 08:41:31
0000725-55.2012.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2020 10:21:43
0048500-08.2008.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 18:02:31
0210000-54.2006.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 11:00:12
0000731-62.2012.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2020 14:49:55
0001000-72.2010.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2020 14:17:46
0001162-62.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 13:56:13
0064500-88.2005.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2020 20:25:01
0095700-74.2009.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/10/2020 15:06:35
0109100-97.2005.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 09:21:04
0263500-06.2004.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 13:04:27
0037400-61.2005.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 11:25:42
0000284-11.2011.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/10/2020 22:43:21
0192000-98.2009.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 18:23:22
0212200-63.2008.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2020 17:14:32
0196400-58.2009.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 17:35:43

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santo André - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	47	80	81
o encerramento da instrução	128	193	175
a prolação da sentença	110	204	191

**8.2 Fase de liquidação***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	121	148	220

**8.3 Fase de execução***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2.111	1.906	1.917
Ente Público	2.422	2.413	2.321

**8.4 Do ajuizamento ao arquivamento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	653	599	813

**9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO****9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 02a Vara	2019	1649	713	43,24%
Santo André - 02a Vara	2020	1024	525	51,27%
Média do Foro	2019	1.914	816	42,63%
Média do Foro	2020	987	468	47,41%

Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Observação: Dados até 31.12.2020.				

## 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santo André - 02a Vara	2019	526	1622	1649	23,23%
Santo André - 02a Vara	2020	622	1408	1024	49,56%
Média do Foro	2019	837	1.653	1.914	23,15%
Média do Foro	2020	636	1.443	987	52,54%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	1.316	996	46,97%
Observação: Dados até 31.12.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$ .					

## 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santo André - 02a Vara	2019	1469	810	402	82,36%
Santo André - 02a Vara	2020	1754	986	1199	56,24%
Média do Foro	2019	1.423	836	606	73,18%
Média do Foro	2020	1.920	701	763	70,88%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%

Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
--------------------	------	-------	-----	-----	--------

Observação: Dados até 31.12.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		3	3	0	0
BRUNO ANTONIO ACIOLY CALHEIROS	0	1	0	0	0
CAROLINE ORSOMARZO		7	7	6	0
DIEGO PETACCI	1	2	1	0	0
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	5,24	1020	429	0	0
ELIANE DEMETRIO OZELAME		1	0	0	0
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	23,81	192	61	0	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	9,33	3	0	0	0
FERNANDA MIYATA CASTELLO BRANCO		1	0	0	0
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	8,75	19	10	0	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	30,71	24	0	0	0

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Santo André**

LAÍS CERQUEIRA TAVARES	12	11	7	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	16	1	0	0	0
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	17	7	5	0	0
PAULO COBRE	7	3	1	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		7	6	0	0
RODRIGO ACUIO		4	3	0	0
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	12,4	169	98	74	16
TATIANE PASTORELLI DUTRA		24	19	0	0
VANESSA ANITABLIAN BALTAZAR	10,05	34	9	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

**Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/12/20	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	1	0	0
CAROLINE ORSOMARZO	25,67	6	0	0	0
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	3,08	665	358	0	0
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	53	1	0	1	0
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	9,5	2	0	0	0
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS	2,11	30	13	0	0
LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISELLI	8	0	0	0	0

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Santo André**

MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	0	8	6	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		17	13	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	1	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	6,48	88	68	21	0
POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES	5,22	17	7	0	0
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	50,53	104	4	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		15	11	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	1,03	68	43	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

### 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/01/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.						

### 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2019**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	7	4	11
CAROLINE ORSOMARZO	16	0	5	0	0	0	22

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Santo André**

DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	914	0	240	4	11	121	1250
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	179	0	72	0	0	15	267
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	29	0	4	0	0	1	34
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	9	0	1	0	0	0	10
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	0	1	1
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	8	0	8
RODRIGO ACUIO	0	0	0	0	7	4	11
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	244	0	107	0	1	0	359
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	3	17	4	24
VANESSA ANITABLIAN BALTAZAR	25	0	10	0	0	0	37

**Ano: 2020**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	2	0	0	2
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	439	1	109	0	3	27	932
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS	44	0	16	0	0	0	61
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	27
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	17	0	9	26
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	0	0	1
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	237
POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES	0	0	0	0	0	0	37



RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	0	0	0	0	0	0	43
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	13	6	9	31
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	138

Observação: Dados até 31.12.2020.

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

### MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/10/19 até 30/09/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2016 a Set/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1508	0,3014	0,2002	0,2143	0,4721	0,2678	1º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1722	0,3015	0,4576	0,1155	0,3109	0,2715	2º
Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1170	0,3509	0,4307	0,2548	0,2164	0,2740	3º
Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0867	0,1317	0,2960	0,3989	0,5102	0,2847	4º
São Paulo - 83a Vara	1501 a 2000	0,2258	0,2814	0,5277	0,1203	0,2806	0,2872	5º
São Bernardo do Campo - 04a Vara	1501 a 2000	0,7722	0,8438	0,5363	0,7921	0,5765	0,7042	213º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8509	0,5461	0,6288	0,7936	0,7975	0,7234	214º
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,7679	0,7496	0,5444	0,8510	0,7184	0,7263	215º
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6203	0,8410	0,6620	0,7518	0,7607	0,7272	216º
Osasco - 01a Vara	1501 a	0,8466	0,8041	0,5976	0,8629	0,6299	0,7482	217º

	2000							
<b>Santo André - 02a Vara</b>	1501 a 2000	<b>0,4437</b>	<b>0,4268</b>	<b>0,5742</b>	<b>0,5944</b>	<b>0,5698</b>	<b>0,5218</b>	<b>161°</b>

A 2ª Vara do trabalho de Santo André, considerando o período de 01/10/19 até 30/09/20, apresentou o IGEST de **0,5218**, que indica que a Unidade está na **161ª** colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/02/2021.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2.168</b>	
Acordos vencidos	95	02/11/2020 01:03
Aguardando apreciação pela instância superior	660	25/02/2016 11:45
Aguardando audiência	489	29/07/2020 11:03
Aguardando cumprimento de acordo	231	05/06/2018 14:04
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	14	01/03/2017 15:49
Aguardando final do sobrestamento	24	22/07/2019 13:17
Aguardando prazo	572	09/11/2020 18:35
análise	4	29/01/2021 09:04
Cartas devolvidas	10	23/01/2020 12:32
Cumprimento de Providências	3	13/11/2020 08:46
Elaborar despacho	1	02/02/2021 13:19
Elaborar sentença	18	17/12/2020 14:52
Escolher tipo de arquivamento	1	30/01/2021 02:09
Preparar expedientes e comunicações	20	16/11/2020 14:03
Remeter ao 2o Grau	26	23/11/2020 10:35
<b>Liquidação</b>	<b>284</b>	
Acordos vencidos	11	02/11/2020 01:02
Aguardando apreciação pela instância superior	15	30/01/2020 14:54
Aguardando cumprimento de acordo	26	21/05/2019 14:44
Aguardando final do sobrestamento	8	09/10/2019 12:43
Aguardando prazo	114	17/11/2020 17:55
Análise	3	29/01/2021 09:37
Cumprimento de Providências	82	05/11/2020 14:35
Elaborar decisão	2	01/02/2021 17:36
Preparar expedientes e comunicações	22	11/11/2020 17:18
Remeter ao 2o Grau	3	26/01/2021 04:03
<b>Execução</b>	<b>1.817</b>	
Acordos vencidos	2	31/12/2020 01:09
Aguardando apreciação pela instância superior	100	08/11/2017 16:43
Aguardando cumprimento de acordo	51	11/02/2020 10:31
Aguardando final do sobrestamento	127	17/07/2018 14:16
Aguardando prazo	992	03/11/2020 12:14
Análise	10	26/01/2021 08:30
Cartas devolvidas	12	18/01/2020 15:31
Conclusão ao magistrado	18	14/01/2021 14:15
Cumprimento de Providências	138	09/11/2020 10:46

Elaborar decisão	2	01/02/2021 17:46
Elaborar despacho	4	28/01/2021 17:43
Preparar expedientes e comunicações	343	11/11/2020 09:48
Remeter ao 2o Grau	18	26/11/2020 04:03
<b>Arquivados</b>	<b>10.895</b>	
Arquivo	1.867	16/02/2020 19:38
Arquivo definitivo	5.428	17/09/2015 14:27
Arquivo provisório	3.044	19/02/2016 11:23
Cartas devolvidas	556	05/10/2015 19:00
<b>Total geral</b>	<b>15.164</b>	

### 12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/02/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **262** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## 13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	71,46%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	93,99%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	126,88%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	84,54%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	118,42%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

## 14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/02/2021.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
------------	----------	--------	-----------

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há	-	-	-

## 15. PROCESSOS E ANALISADOS

### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000464- 92.2020.5.02.0432	<p><u>Constatação:</u> Processo incluído na pauta de instrução de 16/03/2021, conforme despacho Id. 1e9e354.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 28/10/2020, foi juntada manifestação pela reclamada.</p>	Não há.
1000669- 24.2020.5.02.0432	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de id 5de6a71, foi recebida a defesa nomeado perito, para realização de perícia de insalubridade.</p> <p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 12/04/2021.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/12/2020, apresentação de quesitos pelo reclamante.</p>	Não há

### 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002257- 71.2017.5.02.0432	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/08/2019, id. 74c4b22, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Foram utilizados os convênios Bacenjud, Arisp, Infojud e Renajud.</p> <p>A executada principal foi incluída no BNDT.</p> <p>O autor foi notificado para indicar meios de prosseguir com a execução.</p> <p>Ante o silêncio do autor, o processo foi arquivado provisoriamente, Id. 864faf.</p> <p>Em 23/10/2020, o autor requer a instauração do Incidente de Desconsideração da personalidade Jurídica, Id. bc76982, o que foi deferido em 04/11/2020.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 25/01/2021, os autos foram conclusos para julgamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0154500-95.2009.5.02.0432.	<p><u>Constatações:</u> Execução iniciada com termo de abertura de liquidação, Id. f90dcf1.</p> <p>O despacho datado de 29/06/2019, reiterou ofício à CEF para que fosse transferido o valor depositado. Ofício expedido em 15/11/2020.</p> <p>Em 16/07/2019, nova reiteração do ofício, Id. ael6f8.</p> <p>Ofício expedido em 15/11/2020.</p> <p><u>Último andamento:</u> foi certificado nos autos o decurso de prazo para o Banco Itaú</p>	Não há
1000608-71.2017.5.02.0432	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 23/04/2020, id. d7b7568, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Foi utilizado o convenio Arisp. A devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Foi instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, em 04/11/2020, Id. 947053ª.</p> <p>As partes foram intimadas acerca da instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.</p> <p><u>Último andamento:</u> Certidão de decurso de prazo para as partes se manifestarem, em 22/01/2021.</p>	<p>Utilizar os convênios Bacenjud, Renajud e Infojud, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Incluir a devedora principal no BNDT</p>
0001481-59.2015.5.02.0432	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/12/2018, id. 1e86ecd, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Foram utilizados os convênios Bacenjud, Arisp, Infojud e Renajud.</p> <p>A executada principal não foi incluída no BNDT.</p> <p>O autor foi notificado para indicar meios de prosseguir com a execução, Id. 3b61434.</p> <p>Em 17/09/2020, o autor requer a instauração do Incidente de Desconsideração da personalidade Jurídica, Id. bc76982, o que foi deferido em 24/09/2020.</p> <p>As partes foram intimadas acerca da instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.</p> <p><u>Último andamento:</u> Certidão de decurso de prazo para as partes se manifestarem, em 26/01/2021</p>	Incluir a devedora principal no BNDT.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000168-70.2020.5.02.0432 ATOrd	Constatações: O despacho proferido em 11/11/2020, Id. b3781ba, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 19/11/2020, foram juntadas, pela reclamada, as contrarrazões ao recurso ordinário.	Não há
1000211-12.2017.5.02.0432 ATOrd	Constatações: O despacho exarado em 15/01/2021, Id. 7bcc816, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. Último andamento: Juntada de contraminuta, pela executada, no dia 18/01/2021 (id. bb49676).	Não há.

#### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002313-07.2017.5.02.0432	Constatações: Trata-se de execução, da parte autora, de pagamento das custas processuais. Foram utilizados os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud O executado não foi incluído no BNDT. O exequente foi intimado para requerer o que o que de direito. Último andamento: o processo foi arquivado provisoriamente	Registrar a devedora no BNDT. Emitir certidão, lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.  Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.
1000439-55.2015.5.02.0432	Constatações: trata-se de execução de acordo inadimplido. Foi determinada a utilização dos convênios Bacenjud, Arisp e Renajud Id. 9661576. A executada foi incluída no	Emitir certidão, lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	BNDT. O exequente foi intimado para indicar meios de prosseguir com a execução, Id. ab6c89f. <u>Último andamento:</u> o processo foi arquivado provisoriamente	recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.  Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.
0000336-36.2013.5.02.0432.	Trata-se de autos convertidos do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 17/12/2019. As peças digitalizadas não foram inseridas no PJe. Diante desse quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório.	Desarquivar os autos. Providenciar o andamento do processo, observando as disposições do Ato GP n.º 35/2016, publicado em 08/11/2016 no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal - Caderno da Presidência.
1000159-79.2018.5.02.0432	<u>Constatações:</u> trata-se de execução de sentença líquida Id. c644c2d. Em 01/04/2019, foi determinada a expedição de habilitação de crédito junto ao Juízo Falimentar, Id. e203b74. A certidão de habilitação de crédito foi emitida em 14/05/2019, ID. 21fd1c1. <u>Último andamento:</u> - Arquivamento provisório dos autos em 14/05/2019.	Registrar a devedora no BNDT.  Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/02/2021.

Havia 46 (quarenta e seis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000841-90.2014.5.02.0432	31/01/2020 00:00:00	05/03/2020 00:00:00
0057000-29.2009.5.02.0432	23/06/2015 00:00:00	25/06/2015 00:00:00
0051500-07.1994.5.02.0432	21/06/2001 00:00:00	21/06/2001 00:00:00
0164700-79.2000.5.02.0432	21/08/2013 00:00:00	09/09/2013 00:00:00
0101700-95.2006.5.02.0432	17/06/2019 00:00:00	27/06/2019 00:00:00
0051500-07.1994.5.02.0432	10/07/2001 00:00:00	10/07/2001 00:00:00
0128000-80.1995.5.02.0432	20/05/2002 00:00:00	20/05/2002 00:00:00

0031100-30.1998.5.02.0432	28/06/2005 00:00:00	28/06/2005 00:00:00
0224300-70.1996.5.02.0432	29/06/2006 00:00:00	29/06/2006 00:00:00
0021400-78.2008.5.02.0432	07/03/2014 00:00:00	01/04/2014 00:00:00
0185400-32.2007.5.02.0432	04/04/2014 00:00:00	30/04/2014 00:00:00
0011800-38.2005.5.02.0432	10/10/2014 00:00:00	13/11/2014 00:00:00
0100400-35.2005.5.02.0432	23/10/2014 00:00:00	27/11/2014 00:00:00
0134500-79.2006.5.02.0432	27/02/2015 00:00:00	09/04/2015 00:00:00
0172000-48.2007.5.02.0432	10/06/2015 00:00:00	22/06/2015 00:00:00
0170800-35.2009.5.02.0432	23/06/2015 00:00:00	25/06/2015 00:00:00
0346000-66.2003.5.02.0432	30/09/2015 00:00:00	22/10/2015 00:00:00
0172100-03.2007.5.02.0432	05/11/2015 00:00:00	24/11/2015 00:00:00
0172200-55.2007.5.02.0432	05/11/2015 00:00:00	24/11/2015 00:00:00
0171900-93.2007.5.02.0432	25/04/2016 00:00:00	17/05/2016 00:00:00
0232500-66.1996.5.02.0432	25/04/2016 00:00:00	18/05/2016 00:00:00
0172400-62.2007.5.02.0432	29/04/2016 00:00:00	18/05/2016 00:00:00
0235800-21.2005.5.02.0432	06/06/2016 00:00:00	15/06/2016 00:00:00
0085100-04.2003.5.02.0432	09/11/2016 00:00:00	13/02/2017 00:00:00
0000071-39.2010.5.02.0432	22/05/2017 00:00:00	12/06/2017 00:00:00
0227000-82.1997.5.02.0432	15/08/2017 00:00:00	15/09/2017 00:00:00
0002730-79.2014.5.02.0432	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
0203600-05.1998.5.02.0432	21/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0203600-05.1998.5.02.0432	21/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0001396-44.2013.5.02.0432	25/10/2018 00:00:00	28/11/2018 00:00:00
0000206-17.2011.5.02.0432	25/10/2018 00:00:00	28/11/2018 00:00:00
0001439-44.2014.5.02.0432	04/10/2019 00:00:00	18/10/2019 00:00:00
0000812-11.2012.5.02.0432	06/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0185200-25.2007.5.02.0432	31/07/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
0154000-68.2005.5.02.0432	11/09/2020 00:00:00	22/10/2020 00:00:00
0000613-18.2014.5.02.0432	23/09/2020 00:00:00	04/11/2020 00:00:00
0051500-07.1994.5.02.0432	06/06/2002 00:00:00	06/06/2002 00:00:00
0062500-13.2008.5.02.0432	20/08/2013 00:00:00	09/09/2013 00:00:00
0066400-38.2007.5.02.0432	11/06/2014 00:00:00	17/06/2014 00:00:00
0028300-77.2008.5.02.0432	18/08/2015 00:00:00	15/09/2015 00:00:00
0229200-13.2007.5.02.0432	25/05/2016 00:00:00	14/06/2016 00:00:00
0141500-62.2008.5.02.0432	03/05/2017 00:00:00	01/06/2017 00:00:00
0103100-76.2008.5.02.0432	08/05/2019 00:00:00	28/05/2019 00:00:00
0000992-56.2014.5.02.0432	30/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
0179900-19.2006.5.02.0432	21/08/2020 00:00:00	15/10/2020 00:00:00
0000065-95.2011.5.02.0432	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00

**17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA***(fonte: Gabinete da Corregedoria)*



### **17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### **17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

#### **17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em 06/02/2021, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a 90 dias. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

#### **a) Fase de conhecimento**

**Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" - ATOrd 1002382-39.2017.5.02.0432** - Exame do andamento processual faz ver que a última parcela do acordo estava prevista para 19/07/2020. Não há notícia de descumprimento. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" - ATOrd 1001699-39.2016.5.02.0431.** Exame do andamento processual faz ver que a última parcela da avença estava prevista para pagamento em 07/10/2019, sem notícia de descumprimento. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" - HoTrEx 1000379-77.2018.5.02.0432.** Exame do andamento processual faz ver que o pagamento da última parcela da avença estava previsto para 20/08/2018, sem notícia de descumprimento. Não há movimentação processual posterior. Não há movimentação processual posterior.

#### **b) Fase de liquidação**

**Não foram localizados casos de morosidade nesta fase processual.**

#### **c) Fase de execução**

**Também não foram localizados casos de morosidade nesta fase processual.**

Nesse sentido, embora do "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 03/02/2021, constem 101 (cento e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias, tais processos não estão realmente paralisados, pois foram remetidos ao setor de Precatório/RPV, aguardam apreciação pela Instância Superior ou, ainda, aguardam cumprimento de acordo.

**17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 11/02/2021 x 03/02/2021**

<b>Parâmetros da Corregedoria</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Inicial 60 dias</b>	-	-
<b>Una/Rito Ordinário 90 dias</b>	<b>41 dias</b>	<b>113 dias (27/05/2021)</b>
<b>Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias</b>	<b>49 dias</b>	<b>113 dias (27/05/2021)</b>
<b>Una/Rito Sumaríssimo 60 dias</b>	<b>29 dias</b>	<b>113 dias (27/05/2021)</b>

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das

audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, à exceção da modalidade UNA/RS.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências UNAs/RS** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 03/02/2021**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 processo** na condição "sine die. Do reexame dos feitos em 06/02/2021, vislumbrou-se que referido processo(1001419-60.2019.5.02.0432) teve sentença proferida em 04/02/2021.

#### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/02/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **220**

**(duzentas e vinte)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## **18 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19 RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2014	1310-39.2014.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1000956-60.2015.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

## 20 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

**20.1 Considerando o quanto constado no item 17.3, deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências UNA/RS, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020, a partir do retorno das atividades presenciais normais.**

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de

incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo e-mail [cci@trtsp.jus.br](mailto:cci@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado pela Exma. Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Margoth Goiacomazzi Martins e pela MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do trabalho de Santo André, SUELLEN FAJARDO FARIA, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu



desarquivamento para dar continuidade a execução.

**23 ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Analista Judiciário, Eliana Maria Damaceno Velkis - Assessor de Desembargador.**

**SERGIO PINTO MARTINS**  
Desembargador Corregedor Regional

**Leandro Pereira Pedro**  
Secretário da Corregedoria Regional